

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA/MA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE,
CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO PARA
PATROCÍNIO DE ABADÁS DE BLOCOS
CARNAVALESCOS – CARNAVAL 2025**

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, por meio da Superintendência de Juventude, Cultura e Turismo, torna público o presente edital, que estabelece critérios e normas para o patrocínio de até 50 (cinquenta) abadás para blocos carnavalescos da sede e zona rural, conforme os seguintes termos e critérios:

1. OBJETIVO

Promover a participação organizada dos blocos carnavalescos no Carnaval 2025, incentivando a tradição cultural e a inclusão social nas festividades do município.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Os blocos interessados deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.1. Comprovar existência e atuação no Carnaval local a partir de 3 (três) anos, mediante documentação pertinente, a título de exemplo: fotografias datadas, postagens em redes sociais datadas, etc).

2.2. Participar de no mínimo 3 (três) dos 5 (cinco) eventos da temporada rural que serão realizados nos povoados polos a serem definidos oportunamente pela Superintendência.

2.3. Inscrever-se obrigatoriamente no Concurso Municipal de Abadá Mais Bonito – Carnaval de Afonso Cunha/MA - Edição 2025.

2.4. Estar em conformidade com as regras estabelecidas neste edital e com as disposições da circular emitida pela Superintendência para entrega da arte gráfica dos abadás.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

O descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou a não participação nos eventos exigidos implicará na exclusão do bloco de futuras seleções, incluindo o próximo edital de patrocínio (Carnaval 2026).

4. PRAZO E ENVIO DA ARTE GRÁFICA

Os diretores dos blocos selecionados deverão entregar a arte gráfica do abadá em prazo a ser definido por circular emitida pela Superintendência.

4.1. A arte da gestão municipal ocupará o local master dos patrocinadores, cabendo

à Superintendência a disposição dos demais, desde que respeitado o layout do bloco.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição será de 29/01/2025 a 31/01/2025, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na sede da **SUPERITENDENCIA DE CULTURA**, localizada no prédio da secretaria de Agricultura.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário padrão (Anexo I deste edital), acompanhado da documentação exigida.

5.3. A entrega dos documentos só poderá ser feita presencialmente no endereço apontado no item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. A Superintendência de Juventude, Cultura e Turismo reserva-se o direito de resolver casos omissos ou dúvidas de interpretação.

Afonso Cunha/MA, 28 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MAGALHÃES COSTA

**SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE,
CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 032/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 005/2025 CMAC

**RETIFICA AS PORTARIAS: Nº 003/2024
CMAC E Nº 004/2024 CMAC, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AFONSO CUNHA/MA, JULIA MARIA
RODRIGUES SILVA**, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pelo Regimento Interno desta
Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam retificadas as portarias nº
003/2024 CMAC e nº 004/2024 CMAC,
publicadas na edição 478, de 20 de janeiro de
2025 do DOM, para passarem a ter,
respectivamente, as seguintes numerações:
003/2025 CMAC e 0004/2025 CMAC.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria entram
em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha/MA, 27 de janeiro de 2024.

JULIA MARIA RODRIGUES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso
Cunha/MA

EDIÇÃO: Nº 482, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 042/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**AUTORIZA A CESSÃO DO
COLABORADO PÚBLICO MUNICIPAL,
SR. RAIMUNDO AGINILSON FERREIRA
DE SOUSA, À DELEGACIA DE POLÍCIA
CIVIL DE COELHO NETO/MA, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e o ofício nº
04/2025-DPCCN/CRTÓRIO, resolve:**

Art. 1º Fazer a cessão do
colaborador, deste município, **SR.
RAIMUNDO AGINILSON FERREIRA DE
SOUSA, de CPF nº 6X3.3X8.1X3-29, à
Delegacia de Polícia Civil de Coelho
Neto/MA.**

§ 1º O colaborador referido no caput
deste artigo irá desempenhar atribuições
ao órgão cessionário, em local de lotação
a ser definido por esse.

§ 2º Caberá ao Município, cedente,
o ônus da remuneração devido.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo
de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 27 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.
REF.: Processo nº 001/2025 - PARTES:
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA),
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e
**BEATRIZ DE NAZARE DA SILVA
SOUZA, CPF sob nº 014.826.712-20.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
ASSESSORIA, CONSULTORIA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FLORESTAIS PARA RECUPERAÇÃO DE
ÁREA DEGRADADA DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA -
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e
seis mil reais). – ASSINATURA DO
CONTRATO: 28.01.2025. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021012 –
SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

PROJ/ATIVIDADE 17.541.0007 2052 –
Manutenção da Sec.de Meio Ambiente
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, ICMS
DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS
TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO
SEC.ESTADUAL DE CULTURA /
TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações –
SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e
BEATRIZ DE NAZARE DA SILVA SOUZA,
pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA),
28 de janeiro de 2025. WENDEL
PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador
de Despesas.